ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

APROVADO NA SESSÃO

DE 18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

Presidente

Emenda modificativa nº022/2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, cultural, que tem por objetivo também em realizar os trabalhos de atividades esportivas comunitárias, para jovens de Parauapebas, realizar atividade esportiva para participação, em competição de níveis comunitário do **Clube Atlético Paraense – CAP**, que é uma entidade esportiva que trabalha no incentivo ao esporte no município de Parauapebas. Sabemos que os esportes coletivos vem funcionando como forma de inclusão social.

Esta entidade tem como objetivo, fornecer condições de se praticar o esporte e que desde criança de consiga perceber a importância dos esportes na inclusão social de crianças e jovens. Sendo que os mesmos buscam os esportes para a melhoria da saúde e autoestima, em busca também de novas oportunidades, lazer e de melhorias ao convívio familiar e social, ajudando na educação e na formação de crianças, jovens e adolescentes conscientes, oportunizando eles a conhecer lugares novos e ainda distanciando estes alunos, atletas, do mundo das drogas, considerando os esportes como um determinante para a inclusão social. Valorizando e fermento as atividades esportivas.

Interessada: CLUBE ATLÉTICO PARAENSE – CAP (CNPJ: 05.339.151/0001-92).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais e desportivos, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **CLUBE ATLÉTICO PARAENSE – CAP** , associação civil sem fins lucrativos, de natureza esportiva, com vasta experiência no atendimento ao bem comum a toda a comunidade em geral no âmbito esportivo, desde a data de 25/06/2009, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com ao **Clube Atlético Paraense - CAP,** no valor de 130.000,00 (Cento e Trinta mil Reais), para fins de permitir a continuidade dos projetos e atividades sociais e esportivas desenvolvidas pela instituição em questão.

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2018
Em Discussão Única
Presidente

Parauapebas/PA, 7 de Dezembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA

VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	339039 00	100100	130.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	27.812.3074.2073	Esporte Educacional e Comunitário	3.3.50. 41.00	100100	**1300.000,00**
TOTAL					130.000,00

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2018
Em Discussão Única
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.